




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.987

Solicitação ao Ministério da Fazenda de inclusão de despesas farmacêuticas da pessoa física entre os abatimentos do imposto de renda.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões,	30/05/95
	
Presidente	
Of. PR 05.95.133	

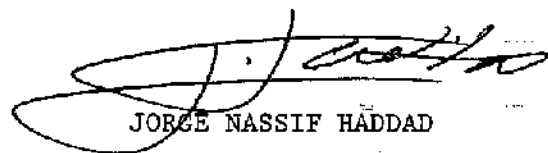
CONSIDERANDO que para abater do imposto de renda-pessoa física, o governo permite vários itens de despesas, conforme as instruções fornecidas pela Receita Federal;

CONSIDERANDO que os gastos com farmácia também poderia ser permitido como abatimento do imposto de renda, já que a maioria das famílias tem aí gasto considerável da sua renda mensal, além do que a nova medida obrigaria as farmácias a apresentarem notas fiscais de venda de remédios;

CONSIDERANDO que esta proposta de benefício fiscal para gastos com farmácia é de cunho social, merecendo ser colocada em prática a partir de 1996,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda incluir as despesas farmacêuticas da pessoa física entre as que permitem abatimento do imposto de renda.

Sala das Sessões, 30.5.1995


JORGE NASSIF HADDAD

*
/t1